

DECRETO Nº 771/94

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recurso do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 661 de 24.11.93.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1994, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de CR\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros reais), para dar atendimento as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0200 GOVERNO MUNICIPAL
- 0201 GABINETE DO PREFEITO
- 0201.03070202.02 Manutenção das Atividades Executivas
 - 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.2.0 Material de Consumo.....
 -CR\$ 5.000.000,00
 - 3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
 - 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....
 -CR\$ 20.000.000,00
- 0300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 0301 DEPARTAMENTO DE PESSOAL
- 0301.15824922.07 Encargos Sociais
 - 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.1.0 PESSOAL
 - 3.1.1.3 Obrigações Patronais.....
 -CR\$ 5.000.000,00
- 0500 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 0501 DEPTO DE VIAÇÃO
- 0501.16885342.16 Conservação de Estradas Vicinais
 - 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
 - 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....
 -CR\$ 10.000.000,00

PUBLICADO Em 08/06/94

RADIO CRISTAL LÍQUIDA. 271 305 - 1550 kHz - 1 kW. R. 16 - Fone 25-1143 e 25-1188. Av. Duvidal - P. 100 - 81100-000 - P. de Mar. CEP 85.815 - 111

0700	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
0702	DEPTO DE ASSITÊNCIA SOCIAL
0702.15814862.24	Manutenção dos Serviços Sociais
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	Material de Consumo.....
CR\$ 5.000.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3.2.3.1	Subvenções Sociais.....
CR\$ 15.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo anterior, servirá como recurso, o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0501	DEPTO DE VIAÇÃO
0501.16885342.16	Conservação de Estradas Vicinais
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	Material de Consumo.....
CR\$ 60.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos oito dias do mês de junho de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este Decreto deverá ser afixado no mural da Prefeitura.
08/06/94
[Assinatura]

[Assinatura]
VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

REPRODUTO CRISTAL LTDA.
273 315 - 1550 LHE - 1 RW
R. P. 10 - Foneca 25 1147 e 1148
Av. Itaipava 45 - Itaipava - RJ
15 85 915 - Itaipava - Paraná

PUBLICADO
Em 08, 06, 94
[Assinatura]